



34
-P

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de montagem e instalação de Padrão de Energia Elétrica, alterando o atual para trifásico conforme projeto de alteração cadastrado junto à CEMIG, inclusive com o fornecimento de todo o material necessário para a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, com a entrega de *as built* dos serviços executados.

2. SETOR DEMANDANTE: Secretaria Geral

3. JUSTIFICATIVA:

Considerando o pedido de nº 3805376363, alteração de carga nº 2735006415, processada perante a CEMIG Distribuição S/A., é necessário o fornecimento, montagem e instalação do novo padrão trifásico de medição de energia. Para que isso ocorra com segurança e garantia é que se justifica a presente contratação como preceito técnico para execução das atividades de adequação da rede elétrica, atendendo a princípios de conservação, planejamento, eficiência, desenvolvimento sustentável e etc.

4. ESPECIFICIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Para instalação dos padrões da rede elétrica a futura CONTRATADA deverá obedecer às normas e padrões vigentes na ABNT, ANATEL e demais normas da CEMIG.

4.2. Todo a execução deverá seguir as normas técnicas aplicáveis conforme padrões adotados pela CEMIG, sendo responsabilidade da empresa contratada conhecer e se adequar às exigências da concessionária energética atuante no município;

4.3. As atividades de instalação do equipamento dar-se-ão na sede da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, sito à Avenida Antônio Montalvão, n. 85, bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG.

4.4. A contratação engloba a execução do projeto, a mão de obra para instalação e o fornecimento dos equipamentos necessários, conforme padrões técnicos., a saber: o padrão de medição de energia trifásico, com disjuntor 3x125, para alteração de carga da instalação.

4.5. Nesta etapa deverão ser adotadas as diligências necessárias para a alteração do padrão de energia da Câmara Municipal junto à CEMIG, sob responsabilidade e acompanhamento da empresa contratada, de modo a que sejam concluídos em conjunto à entrega do objeto desta contratação com respectivo *as built*.

4.5.1. A CONTRATADA É OBRIGADA A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, REFAZER, RECONSTRUIR, SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS. NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO;

Item	Unidade	Quantidades	Regime de Execução
------	---------	-------------	--------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE
PADRÃO TRIFÁSICO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA.

Serviço
Técnico

01

Empreitada
Integral

Elaboração:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Chapada Gaúcha, 26 de junho de 2023.


Marco Túlio Franco Abreu


Ivaldo José Bertoldo Mendes
Secretário-geral

Solicito a Contabilidade
a Manifestação do compatibilizador
orçamentário dos serviços e aquisi-
ções pretendidas;


IVALDO JOSÉ BERTOLDO MENDES
Secretário-geral
Câmara Municipal de Chapada Gaúcha
Port. n.º 002/2023 - Mat. 095

Chapada Gaúcha, 26
de junho de 2023.